

**LEI Nº 2.035, de 21 de Julho de 2006.**

**INSTITUI O DIA 30 DE MAIO COMO O  
DIA DO CONGADEIRO**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o dia 30 de maio, como o DIA DO CONGADEIRO, que deverá ser comemorado anualmente na respectiva data.

**Art. 2º-** A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Piracicaba.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 21 de julho de 2006.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal